

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

# DECRETO Nº. 8.099 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de **crédito adicional especial** no valor de **r\$ 472.947,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais),** autorizado pela lei nº. 3.045 de 03 de abril de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL 001.GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS 2.002. Manter o Gabinete da Prefeita 3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO 2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 001.GABINETE DE FINANÇAS 2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças 3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001.GABINETE DA EDUCAÇÃO 2.019. Manter o Gabinete de Educação 3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52.00.00.3501. EQUIPAMENTOS E MATERIAL	500,00 1.280,00
PERMANENTE 002.DEPARTAMENTO DE ENSINO 1.012. Construir Centro de Educação Infantil 3.3.90.30.00.00.3000. MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos 4.4.90.52.00.00.3501. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.577,00
2.029. Manter a Educação Especial – FUNDEB 4.4.50.42.00.00.1102. AUXÍLIOS	42.600,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.GABINETE DE SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde 3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	300,00
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.52.00.00.1518. EQUIPAMENTOS E MATERIAL	249.990,00
PERMANENTE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde 3.3.90.93.00.00.1303. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.000,00
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	30.000,00
4.4.90.52.00.00.1500. EQUIPAMENTOS E MATERIAL	40.000,00
PERMANENTE	
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURIS	SMO
001.GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SiviO
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e 7	Turismo
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001.GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
PROFISSIONALIZANTE	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
11.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001.GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001.GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES 1.011. Reforma do Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00.00.3000. OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00
·	
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001.GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
3 3	<b>,</b> - <del>-</del>



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

4.4.90.52.00.00.3800. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

45.000,00

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais), 3501 – Receitas de Alienações do Ativo, no valor de R\$ 4.857,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) e 3800 – Convênio 211/2017 - Aquisição de Veículo, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), do Excesso de Arrecadação das fontes: 1500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 249.990,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002.DEPARTAMENTO DE ENSINO 2.029. Manter a Educação Especial – FUNDEB 3.3.50.43.00.00.1102. SUBVENÇÕES SOCIAIS

42.600,00

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde 3.3.90.90.00.00.1303. MATERIAL DE CONSUMO

38.000,00

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018, 75° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal